

# MINIBASQUETE

ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

2017/18



APROVADO EM REUNIÃO DE CLUBES DE 17.10.2017

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO PORTO



“Diga MINIBÁSQUETE e não MINIBASQUETEBOL.

MINIBÁSQUETE quer significar precisamente que este jogo é uma coisa e o Basquetebol é outra”.

Mário Lemos

### **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS:**

“O MINIBÁSQUETE é um jogo desportivo colectivo para CRIANÇAS, e como tal deve corresponder às exigências do seu crescimento psicológico e fisiológico, respeitando e promovendo a sua necessidade de socialização.

Na realidade esta actividade só tem verdadeiramente sentido, face às idades em causa, se for uma actividade que proporcione satisfação e prazer às crianças.

Os seus objectivos devem ser os seguintes:

- Primeiro e mais importante, proporcionar prazer e satisfação às crianças; o MINIBÁSQUETE é uma actividade para TODAS as crianças.
- Segundo, oferecer às crianças, a par duma iniciação a um jogo desportivo colectivo, um desenvolvimento pessoal e social harmonioso.
- Terceiro, acompanhar e encaminhar as crianças com potencialidades para a prática de uma actividade desportiva, nomeadamente o basquetebol.
- 

Como todos os jogos desportivos o MINIBÁSQUETE necessita de um regulamento que uniformize e codifique os comportamentos e as acções dos seus praticantes. As REGRAS são exigidas espontaneamente pelas crianças, a partir do momento em que lentamente tomam consciência que isso NÃO REPRESENTA um facto restritivo e autoritário dos adultos, para limitar os seus comportamentos, mas são condição indispensável para jogarem melhor e terem a possibilidade de se divertirem mais.

As regras que apresentamos representam uma aquisição, e a sua justificação pedagógica, resulta da gradual necessidade de ADAPTAÇÃO psicológica e motora ao jogo.

Os professores, treinadores e monitores de MINIBÁSQUETE e os “amigos” que se dispõem a arbitrar devem ter sensibilidade e inteligência de forma a utilizar o “instrumento” REGRAS como um meio de ajuizar cada situação particular de desenvolvimento do jogo e nunca como um meio abstracto e teórico.

Como todos os instrumentos, estas regras não são boas nem más em si, o que as torna boas ou más é o seu uso; que depende da capacidade de análise da progressão das crianças, tendo em conta a sua idade e o seu ritmo de aprendizagem.

O presente regulamento só será um precioso instrumento de desenvolvimento da personalidade, se levar em consideração o protagonista do MINIBÁSQUETE: A CRIANÇA.”

António San Payo Araújo

Director do Comité Nacional de Minibasquete

## ÍNDICE:

<b>1. ESCALÕES ETÁRIOS</b>	<b>4</b>
<b>2. TEMPO DE JOGO</b>	<b>5</b>
<b>3. EQUIPAMENTOS/DIMENSÕES DO CAMPO/TABELAS/BOLA</b>	<b>6</b>
<b>4. AS EQUIPAS</b>	<b>8</b>
<b>5. SUBSTITUIÇÕES</b>	<b>9</b>
<b>6. REGRA DOS 3 SEGUNDOS</b>	<b>10</b>
<b>7. PROTECÇÃO DE BOLA</b>	<b>11</b>
<b>8. REGRESSO DA BOLA À ZONA DE DEFESA</b>	<b>12</b>
<b>9. FALTAS</b>	<b>13</b>
<b>10. LINHA DE LANCE LIVRE</b>	<b>14</b>
<b>11. AMIGOS (ÁRBITROS)</b>	<b>15</b>
<b>12. FALTAS DE COMPARÊNCIA</b>	<b>16</b>
<b>13. BOLETINS DE JOGO</b>	<b>17</b>
<b>14. INSCRIÇÕES</b>	<b>18</b>
<b>15. FAIR-PLAY</b>	<b>19</b>
<b>16. ORGANIZAÇÃO DAS JORNADAS CONCENTRADAS</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO 1: DATAS CALENDARIZÁVEIS PARA AS CONCENTRAÇÕES REGULARES ABP</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO 2: BOLETIM DE JOGO</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO 3: RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>25</b>

**1. ESCALÕES ETÁRIOS**

ESCALÕES	ANO DE NASCIMENTO
Mini 8	2010 <sup>a)</sup> , 2011 e 2012*;
Mini 10	2008 <sup>b)</sup> , 2009;
Mini 12	2006; 2007;

\* Os jovens nascidos em 2010 só poderão ser inscritos após os seis anos completos;

- a) Os nascidos em 2010 jogarão em Mini 08 e em Mini 10, de acordo com a decisão do clube.
- b) Os nascidos em 2008 jogarão em Mini 10 e em Mini 12 de acordo com a decisão do clube.

**ATENÇÃO: No escalão Mini 12 não é permitida a participação de jovens nascidos em 2010, 2011 e 2012;**

## 2. TEMPO DE JOGO

De acordo com os princípios pedagógicos adequados às diferentes características de cada etapa do crescimento e desenvolvimento dos jovens praticantes e **SEMPRE QUE LOGÍSTICAMENTE FOR POSSÍVEL ADAPTAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES NOS RECINTOS** onde decorrem as Concentrações, serão adoptadas as seguintes medidas no que diz respeito ao tempo de jogo:

### 2.1 MINI 8 (Jogos disputados em sistema de 3X3)

Neste escalão o jogo será dividido em **6 PERÍODOS** de **6 MINUTOS** corridos (**A RELÓGIO**) de duração, separados por um período de descanso obrigatório de 1 minuto;

### 2.2 MINI 10 (Jogos disputados em sistema de 4X4)

Sempre que os Pavilhões o permitam adaptar-se-á o espaço no sentido de disputar os jogos em sistema de 4x4. Caso tal seja possível o jogo disputar-se-á em **6 PERÍODOS** de **6 MINUTOS** corridos (**A RELÓGIO**) de duração, separados por um período de descanso obrigatório de 1 minuto;

### 2.3 MINI 12 (Jogos disputados em sistema de 4X4)

Neste escalão, o jogo será dividido em **6 PERÍODOS** de **7 MINUTOS** corridos (**A RELÓGIO**) de duração, separados por um período de descanso obrigatório de 1 minuto;

O tempo de jogo corrido é controlado pelo cronometrista que só deve parar o cronómetro nas seguintes situações:

- a) No final de cada período;
- b) Quando um jogador se lesiona;
- c) Sempre que o AMIGO (árbitro) o solicita.

**NÃO SERÁ CONCEDIDO NENHUM DESCONTO DE TEMPO ÀS EQUIPAS EM JOGO;**

**OBS.: NO CASO DE NUMA JORNADA CONCENTRADA SE AGRUPAREM JOGOS DOS ESCALÕES MINI 8/10, COM O ESCALÃO MINI 12 E O CONTROLO DO TEMPO SEJA EFECTUADO COM O RECURSO AO MARCADOR ELECTRÓNICO, CADA PERÍODO DE JOGO DO ESCALÃO MINI 8/10 DEVERÁ SÓ TER O SEU INÍCIO QUANDO JÁ SE TIVER DISPUTADO 1 MINUTO DE JOGO NO CAMPO DO ESCALÃO MINI 12. DESTA MODO E EM TODOS OS PERÍODOS O JOGO TERMINARÁ AO SOM DO MARCADOR ELECTRÓNICO EM USO.**

**3 EQUIPAMENTOS/DIMENSÕES DO CAMPO/TABELAS/BOLA****3.1 Equipamentos**

Cada equipa deverá participar nas Concentrações com equipamento próprio, igual entre atletas da mesma equipa e devidamente numerado, podendo a NUMERAÇÃO ser de **00 a 99**.

**3.2 Dimensões do Recinto de Jogo**

Neste âmbito o recinto de jogo deverá ser uma superfície plana, rectangular, livre de qualquer obstáculo.

**SEMPRE QUE LOGÍSTICAMENTE FOR POSSÍVEL ADAPTAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES NOS RECINTOS**, as dimensões do campo devem ser as seguintes:

**3.2.1. MINI 8 (Jogos disputados em sistema de 3X3)**

	MÍNIMO	MÁXIMO
<b>Comprimento</b>	15 (metros)	18 (metros)
<b>Largura</b>	10 (metros)	12 (metros)

**3.2.2. MINI 10/12 (Jogos disputados em sistema de 4X4)**

	MÍNIMO	MÁXIMO
<b>Comprimento</b>	18 (metros)	22 (metros)
<b>Largura</b>	12 (metros)	15 (metros)

### 3.3 Tabelas – Altura

SEMPRE QUE LOGÍSTICAMENTE FOR POSSÍVEL ADAPTAR AS CONDIÇÕES EXISTENTES NOS RECINTOS, as tabelas deverão ter as seguintes alturas:

ESCALÃO	ALTURA
Mini 8	2,30 (metros)
Mini 10	2,60 (metros)
Mini 12	2,60 (metros)

### 3.4 Bola

Em todos os escalões de Minibasquete (Mini 8, Mini 10 e Mini 12) utilizar-se-á a Bola **Tamanho 5**;

**4 AS EQUIPAS**

PARA TODOS OS ESCALÕES SERÁ OBRIGATÓRIO QUE TODOS OS ATLETAS INSCRITOS NO BOLETIM JOGUEM, PELO MENOS UM PERÍODO, ATÉ FINAL DO 3º PERÍODO, NÃO SENDO PERMITIDO AO MESMO ATLETA PARTICIPAR NOS TRÊS PRIMEIROS PERÍODOS CONSECUTIVAMENTE. POR OUTRO LADO, CADA ATLETA SÓ PODERÁ PARTICIPAR, NO MÁXIMO, EM 3 PERÍODOS E, NO MÍNIMO 2 PERÍODOS. UM DOS PRINCIPAIS OBJECTIVOS DEVERÁ SER QUE TODOS OS ATLETAS TENHAM IGUAIS OPORTUNIDADES, PELO QUE DEVERÃO JOGAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, O MESMO NÚMERO DE PERÍODOS POR PARTIDA.

A indicação dos jogadores que jogarão em cada período de jogo é da responsabilidade do treinador.

**4.1 MINI 8 (Jogos disputados em sistema de 3X3)**

No escalão de Mini 8, e atendendo ao facto destes jogos serem disputados em sistema de 3X3 será permitido actuar com um MÍNIMO de 6 ATLETAS (RECOMENDADO) e um máximo de 10 atletas.

**4.2 MINI 10 e MINI 12 (Jogos disputados em sistema de 4X4);**

Nestes escalões, cada equipa será composta por um máximo de 12 atletas e um MÍNIMO de 8 ATLETAS; Caso estejam inscritos no Boletim de Jogo, o 11º E 12º JOGADOR PARTICIPARÁ, OBRIGATORIAMENTE, NO 3º PERÍODO DO JOGO;

NO CASO DE A EQUIPA APRESENTAR MENOS DE 10 ATLETAS, CADA ATLETA DEVERÁ PARTICIPAR E DESCANSAR EM PELO MENOS 1 PERÍODO ATÉ AO FINAL DO 3º PERÍODO E, EM CASO ALGUM, UM ATLETA PODERÁ PARTICIPAR EM TRÊS PERÍODOS SEGUIDOS. OS ATLETAS QUE TENHAM QUE, FORÇOSAMENTE, ACTUAR EM 3 (TRÊS) PERÍODOS SÃO AQUELES QUE NO MOMENTO TENHAM MENOS PONTOS MARCADOS.

Este controlo deverá ser efectuado pela Mesa, pelo treinador/dirigente da equipa adversária, pelo Responsável do Clube Organizador da Jornada ou pelo representante do Comité Distrital de Minibasquete;



**5 SUBSTITUIÇÕES**

**NÃO SÃO PERMITIDAS SUBSTITUIÇÕES**, EXCEPTO QUANDO UM JOGADOR SE LESIONA, É DESQUALIFICADO, TENHA ATINGIDO A SUA 5ª FALTA PESSOAL OU MANIFESTE FALTA DE FAIR-PLAY E **SERÁ SUBSTITUÍDO, SEMPRE, PELO JOGADOR SUPLENTE QUE NO MOMENTO TENHA MENOS PONTOS MARCADOS.**

**6 REGRA DOS 3 SEGUNDOS****ESTA REGRA APENAS SE APLICA NO ESCALÃO DE MINI 12;**

Um jogador não pode permanecer mais de 3 segundos na área restritiva da equipa adversária, com a sua equipa na posse de bola;

Esta regra deve ser aplicada com **ESPECIAL BENEVOLÊNCIA** neste escalão, apenas se justificando a sua aplicação quando o AMIGO (árbitro) entender que existe uma tentativa deliberada por parte de uma equipa, em tirar vantagem da colocação de um jogador de elevada estatura, na área restritiva

Um AMIGO (árbitro) **NÃO DEVE** assinalar os 3 segundos a um jogador que permaneça acidentalmente na área restritiva, e que não tenha participado directamente na acção que se desenvolveu.

**7 PROTECÇÃO DE BOLA**

No Minibasquete é importante influenciar o comportamento dos praticantes, no que diz respeito à intervenção defensiva sobre o portador da bola. Assim constitui uma orientação técnico-pedagógica do Comité Nacional de Minibasquete que:

- a) NO ESCALÃO DE **MINI 8** NÃO DEVERÁ SER PERMITIDO, EM CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA, O ROUBO DE BOLA;
- b) NO ESCALÃO DE **MINI 10** O ROUBO DE BOLA SÓ SERÁ PERMITIDO A PARTIR DO DRIBLE DO ATACANTE, O QUE IMPLICA NÃO PERMITIR QUE SEJA FEITO DAS MÃOS DO ATACANTE;
- c) NO ESCALÃO **MINI 12** TODO O TIPO DE **ROUBO DE BOLA SERÁ PERMITIDO**, SEM QUALQUER TIPO DE RESTRIÇÕES;

**8 REGRESSO DA BOLA À ZONA DE DEFESA**

**ESTA REGRA APENAS SE APLICA NO ESCALÃO DE MINI 12;**

Um jogador da equipa de posse de bola na sua zona de ataque não a pode devolver para a sua zona de defesa. Se tal acontecer, perde a posse de bola sendo esta repostada na linha lateral pela equipa adversária;

**9 FALTAS**

O jogo de minibasquete deverá ser jogado sem que os/as atletas intervenientes recorram ao contacto físico como forma de controlar o adversário. Neste domínio, a intervenção dos AMIGOS (árbitros) é fundamental para que o jogo decorra dentro da normalidade. Recomenda-se algum rigor na marcação das faltas, especialmente nos contactos verificados sobre o/a portador/a da bola. A ausência de contactos para além de promover a aprendizagem do jogo, constitui a chamada **REGRA DE OURO** da modalidade.

Conforme está estabelecido nas regras, todas as faltas cometidas no acto de lançamento não convertido, e ainda todas as faltas cometidas após a 4ª falta da equipa no mesmo período, deverão ser sancionadas com a realização de lances-livres.

No entanto e considerando que o tempo de jogo é corrido e há que o rentabilizar minimizando o número de situações em que o jogo está “parado”, ficou acordado de forma unânime que:

- A) NO ESCALÃO MINI 8 NÃO SE REALIZARÃO LANCES-LIVRES, DESDE QUE SEJA EVIDENTE QUE O JOGADOR/EQUIPA INFRACTORA NÃO RECORRA SISTEMÁTICA E INTENCIONALMENTE À FALTA PARA INTERVIR SOBRE O ADVERSÁRIO EM ACTO DE LANÇAMENTO.**
- B) NOS ESCALÕES MINI 10 E MINI 12 TODAS AS FALTAS COMETIDAS NO ACTO DE LANÇAMENTO E AINDA TODAS AS FALTAS COMETIDAS APÓS A 4ª FALTA DA EQUIPA NO MESMO PERÍODO, SERÃO SANCIONADAS COM A REALIZAÇÃO DE UM ÚNICO LANCE-LIVRE QUE VALERÁ 2 PONTOS EM CASO DE SUA CONVERSÃO;**
- C) NO CASO DAS FALTAS COMETIDAS NO ACTO DE LANÇAMENTO CONVERTIDO, O CESTO SERÁ VALIDADO E EXCEPCIONALMENTE, NÃO HAVERÁ LUGAR À REALIZAÇÃO DE LANCE-LIVRE ADICIONAL;**

**10 LINHA DE LANCE LIVRE**

No Minibasquete e de acordo com os diferentes escalões, a linha de lance livre deverá estar marcada às seguintes distâncias:

ESCALÃO	DISTÂNCIA DA TABELA
Mini 8	3 (metros)
Mini 10	4 (metros)
Mini 12	4 (metros)

**11 AMIGOS (Árbitros)**

Compete aos clubes VISITADOS e ORGANIZADORES das jornadas concentradas o recrutamento dos recursos humanos necessários para arbitrar e proceder ao preenchimento do boletim de jogo, excepto se for indicado algo em contrário;

**No caso do clube organizador não conseguir reunir os referidos recursos deverá solicitar a colaboração do CDMB-ABP e dos outros clubes participantes, com a antecedência devida (21 dias).**

Nesta situação poderá ser solicitado a todos os clubes intervenientes, que se façam acompanhar de elementos para colaborar/integrar as equipas de oficiais de jogo.

Recomenda-se aos AMIGOS (árbitros) que a sua maior responsabilidade é actuar como **AMIGO**, e não como um severo juiz;

Recomenda-se igualmente, uma certa tolerância em relação às violações casuais e de menor importância ainda que isso traga alguma vantagem ao atleta que a protagonize;

As regras de comportamento assumem um papel destacado, e devem ser sempre punidas. **Os TREINADORES assumem-se como um EXEMPLO para os jovens atletas e não devem em momento algum emitir comentários/opiniões inoportunos, desagradáveis e que, de todo, não respeitem a desejada sã convivência entre todos os agentes envolvidos;**

**12 FALTAS DE COMPARÊNCIA**

12.1. Todas as equipas que não compareçam nos locais e horas marcadas para os jogos são punidas com Falta de Comparência e respectiva multa de 50 € (jornada de jogo único) ou de 75€ (jornada de 2 jogos);

12.2. TODAS AS EQUIPAS QUE NÃO INSCREVEREM NO BOLETIM DE JOGO UM MÍNIMO DE 8 ATLETAS (6 ATLETAS, NO CASO DO ESCALÃO MINI 8), MAS APRESENTEM NO MÍNIMO 5 (3 ATLETAS, NO CASO DO ESCALÃO MINI 8), EMBORA PARTICIPEM NO JOGO, SER-LHES-Á AVERBADA DERROTA POR 20-0 E SERÃO AINDA SANCIONADAS COM UMA MULTA DE 25€; A PARTIR DA 3ª REINCIDÊNCIA O CLUBE DA EQUIPA PREVARICADORA PASSARÁ A SOFRER A PENALIZAÇÃO MÁXIMA (50€ - JORNADA ÚNICA E 75€ JORNADA DUPLA);

12.3. Todas as equipas que inscreverem no boletim de jogo ATLETA (S) NÃO INSCRITO (S) na AB PORTO serão penalizados com a atribuição de FALTA DE COMPARÊNCIA e a respectiva multa prevista no ponto 11.1.

12.4 TODAS AS EQUIPAS QUE SE APRESENTEM PARA JOGAR SEM A NECESSÁRIA IDENTIFICAÇÃO, embora participem no jogo ser-lhes-á averbada derrota por 20-0 e serão ainda sancionadas com uma multa de 25€; A partir da 2ª reincidência o clube da equipa prevaricadora passará a sofrer a penalização máxima (50€ - jornada única e 75€ jornada dupla)

12.5 TODAS AS EQUIPAS QUE ABANDONEM AS CONCENTRAÇÕES, SERÃO PUNIDAS DE ACORDO COM O PONTO 12.1.

As verbas resultantes das faltas de comparência e respectivas penalizações pecuniárias, reverterão para um fundo gerido pelo CDMB que terá como fim a aquisição de material para desenvolver o Minibasquete no âmbito associativo; A ABP, por intermédio do CDMB, deverá prestar contas da aplicação deste fundo;



**13 BOLETINS DE JOGO**

A AB Porto disponibiliza gratuitamente boletins de jogo para a realização das jornadas de Minibasquete. Um exemplar encontra-se em anexo, no final deste documento;

**Os CLUBES ORGANIZADORES SÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DOS BOLETINS DE JOGO, NUM PRAZO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS, PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AB PORTO. ESTE ENVIO PODERÁ SER EFECTUADO POR CORREIO, CORREIO ELECTRÓNICO (DIGITALIZADO) OU ENTREGUE EM MÃO NOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

**13.1 CASO NÃO SEJA CUMPRIDO O ESTABELECIDO, O CLUBE PREVARICADOR INCORRERÁ NUMA MULTA DE 25€; A PARTIR DA 2ª REINCIDÊNCIA A PENALIZAÇÃO PASSARÁ A SER DE 50€;**

Recordamos a necessidade desse envio ser efectuado atempadamente, pois em caso de alguma lesão ou outro incidente com danos físicos para qualquer segurado, será necessário fazer chegar o referido boletim à seguradora.

**14 INSCRIÇÕES**

- 14.1** Só poderão participar nos jogos de Minibasquete os atletas que estejam **INSCRITOS REGULARMENTE** na Secretaria da ABP, isto é, até 48 horas antes do início da sua actividade;
- 14.2** Toda a documentação de inscrição, bem como o **Seguro Desportivo** são **obrigatórios** e de carácter **gratuito**;
- 14.3** Cada atleta deverá apresentar um Boletim de **EXAME MÉDICO** ou em alternativa, **ATESTADO MÉDICO** habilitando o jovem atleta para a prática desportiva.
- 14.4** Cada equipa apresentará as **LICENÇAS** dos seus jogadores **ou** a **GUIA DE INSCRIÇÃO** dos mesmos, **acompanhada** dos respectivos **Bilhetes de Identidade/ Fotocópia do BI** ou **Cédulas Pessoais**, **10 minutos antes do início do jogo** e aí **deverão permanecer até final do jogo**;
- 14.5** Cada Clube só poderá inscrever uma **2ª equipa** no mesmo escalão etário, se tiver inscrito no **mínimo 16** atletas (**MINI 8**), ou **20** atletas (**MINI 10 e MINI 12**);
- 14.6** No caso de os clubes inscreverem equipas exclusivamente femininas, não será permitido às atletas das referidas equipas jogarem pelas equipas masculinas e mistas que esses clubes possam eventualmente inscrever, **NA MESMA JORNADA CONCENTRADA**;
- 14.7** No caso de um Clube iniciar a sua participação exclusivamente com uma única equipa, incorporando atletas mais novos no escalão superior e posteriormente conseguir inscrever mais atletas de modo a ter equipas de escalões diferentes, os mais novos poderão actuar novamente no escalão etário mais baixo;

**15 FAIR-PLAY**

**15.1**No início e no final dos jogos os atletas participantes deverão alinhar no centro do campo, voltados para a mesa, saudando-se e cumprimentando-se mutuamente;

**15.2.**Em caso de **queda** ou **lesão** de algum dos intervenientes directos, o jogo deverá ser imediatamente interrompido pelo AMIGO (árbitro) e se for caso disso, o jogador de posse de bola deve parar de imediato atirando a bola para além das linhas limites.

**15.3.**Os **monitores** durante o jogo deverão **dirigir-se** ao AMIGO (árbitro), oficiais de mesa e treinador da equipa adversária apenas para tratar de assuntos essenciais ao normal funcionamento da actividade e sempre com a **MÁXIMA CORDIALIDADE e RESPEITO**.

**16 ORGANIZAÇÃO DAS JORNADAS CONCENTRADAS**

**16.1.** A organização das Concentrações Regulares será calendarizada numa base mensal. Cada clube é responsável por manifestar a sua disponibilidade de participar e organizar nas Concentrações Regulares ABP. Para o efeito deverá aceder à seguinte aplicação informática:

<http://www.abp.pt/agendamento/pages/presentation/presentation.php>

Na primeira página da referida aplicação poderão encontrar todas as instruções necessárias para esse efeito. A cada clube foi já atribuído um “utilizador” e uma “palavra-passe” para aceder á sua própria página, referindo:

- a) Em que escalões pretendem participar (ex.: M8; M10 e M12);
- b) Quantas equipas por escalão e com que designações (ex.: M12 1; M12 2; M12 Fem.);
- c) Quais as respectivas disponibilidades de participação (é obrigatório assinalar os dias e o período em que estão disponíveis para participar; senão o fizerem o sistema assume como estando indisponíveis);
- d) Em que dias estão disponíveis para serem clube ORGANIZADOR duma concentração ABP (só conseguem fazê-lo depois de se manifestarem disponíveis na data que pretendem organizar);

**A informação acima referida deverá estar disponível até ao dia 15 do mês imediatamente anterior ao mês a calendarizar. A ABP divulgará as respectivas Concentrações Regulares até ao dia 25 do mês imediatamente anterior.**

*Ex.: até ao dia 15 de Novembro deverão manifestar a v/ disponibilidade de participação/organização para o mês de Dezembro. Após esta data já não conseguirão realizar mais nenhuma alteração.*

**16.2.** As **DATAS CALENDARIZÁVEIS** para a realização das Concentrações Regulares estão devidamente assinaladas a **AMARELO** na página 22 deste documento, pelo que muito agradecemos que as respeitem;

**16.3.** Cada **Clube**, idealmente, deverá disponibilizar um espaço (pavilhão; polidesportivo, etc.) da sua responsabilidade para a organização/realização de Jornadas Concentradas 3 a 4 vezes por época desportiva;

**16.5.** **DEPOIS DE DIVULGADAS AS JORNADAS CONCENTRADAS, OS CLUBES PASSAM A ASSUMIR TOTAL RESPONSABILIDADE POR QUALQUER INDISPONIBILIDADE/TROCA QUE SE VENHA A VERIFICAR. CASO SEJA NECESSÁRIO QUE OUTRA EQUIPA OS SUBSTITUA, DEVERÃO CONTACTAR UM OUTRO CLUBE E DEPOIS DE CONFIRMADA A PERMUTA, DEVERÃO DAR CONTA DISSO MESMO AO CLUBE ORGANIZADOR E À ABP ([AREATECNICA@ABP.PT](mailto:AREATECNICA@ABP.PT));**

**16.6.** **NÃO SERÃO PERMITIDAS ANULAÇÕES/ALTERAÇÕES DE JORNADAS CONCENTRADAS NUM PRAZO INFERIOR A 10 DIAS. O CLUBE PREVARICADOR INCORRERÁ NUMA MULTA DE 100€;**

**16.7.** Cada Clube Organizador deverá designar um responsável pela organização das Jornadas Concentradas; Este elemento é responsável por garantir a aplicação das directivas constantes deste documento assim como pelo envio dos respectivos boletins de jogo e relatório da concentração:

**16.8.** Independentemente de estar presente um elemento do Comité Distrital Minibasquete da ABP presente, o responsável pela organização das Jornadas Concentradas deverá, **SEMPRE**, assumir total responsabilidade sobre o desenrolar das actividades, trabalhando **SEMPRE** em parceria com o representante do CDMB, de acordo com o regulamentado no presente documento;

16.9. Abaixo se indicam os horários de marcação dos jogos nas Jornadas Concentradas:

MANHÃ	TARDE
9.30	15.00
10.30	16.00
11.30	17.00

- 16.10.** Os **horários** determinados dizem respeito à **hora de início** dos jogos, devendo as equipas apresentarem-se com a devida antecedência (**30 minutos antes**). De igual modo, o CLUBE ORGANIZADOR deverá ter toda a logística necessária preparada com a mesma antecedência.
- 16.11.** Por questões de ordem logística a equipa visitada actuará sempre no 1º e 3º jogo de cada concentração, salvo excepção previamente acordada;
- 16.12.** Chama-se a atenção dos clubes para a necessidade de proteger devidamente as tabelas, e outros elementos que possam constituir-se como potencialmente perigosos para a integridade física dos jovens atletas.

**PONTO ÚNICO – O CDMB-ABP RESERVA-SE O DIREITO DE IMPEDIR A PARTICIPAÇÃO NAS CONCENTRAÇÕES REGULARES A QUEM NÃO RECONHECER PERFIL ADEQUADO AO ESPÍRITO PRECONIZADO PARA ESTA ACTIVIDADE.**

### Contactos Úteis:

**Paulo Neta**

Director Técnico ABP

[areatecnica@abp.pt](mailto:areatecnica@abp.pt)

91 972 81 16

**DATAS CALENDARIZÁVEIS PARA AS CONCENTRAÇÕES REGULARES ABP**

**Calendário Escolar 2017 - 2018**

	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
2017	Setembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
	Outubro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	Novembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	Dezembro		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				

	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
2018	Janeiro				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
	Fevereiro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
	Março	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
	Abril				P	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
	Maió					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	Junho		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30						
	Julho				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
	Agosto						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
	Setembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
	Outubro					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	Novembro							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	Dezembro			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				

- 1º Período Escolar - Início entre 8 e 13 de setembro dependendo da escola
- 2º Período Escolar
- 3º Período Escolar - final entre 6 e 22 de junho dependendo do ano escolar do aluno
- Interrupções Letivas

- Feriados Nacionais
- Datas Calendarizáveis para MINIBASQUETE
- 11 ou 18 de Março - 12 HORAS de MINIBASQUETE
- 10 de Junho - DIA do MINIBASQUETE

**Final do 3º Período:**  
 O ensino pré-escolar termina o ano letivo a 22 de junho de 2018.  
 Os alunos do 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade terminam o ano letivo a 6 de junho de 2018.  
 Os alunos do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade terminam o ano letivo a 15 de junho de 2018.  
 Os alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade terminam o ano letivo a 22 de junho de 2018.  
 Original produzido por: [Economia e Finanças \(http://economiafinancas.com\)](http://economiafinancas.com)  
[Se detectar algum erro contacte-nos em geral@economiafinancas.com \(clique aqui\)](mailto:geral@economiafinancas.com)





# RELATÓRIO DE CONCENTRAÇÃO

<b>Data</b>		<b>Hora</b>	
<b>Local</b>			

## Campo 1

Nº. Jogo	Equipas	Nº. Atletas	Apresentação de Inscrições	Observações

## Campo 2

Nº. Jogo	Equipas	Nº. Atletas	Apresentação de Inscrições	Observações

## Campo 3

Nº. Jogo	Equipas	Nº. Atletas	Apresentação de Inscrições	Observações